

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, na Sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Joaquim José dos Santos Godinho
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho

A reunião foi presidida por, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que os **senhores Vereadores José Calixto e Henrique Sim-Sim** não iriam estar presentes na reunião, mas faziam-se substituir pelos senhores Vereadores Bárbara Tita e Joaquim Godinho, respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado a retirada do ponto **5.1** a pedido do proponente, o que foi aceite por consenso de todos os Eleitos.

No mesmo sentido, a **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** solicitou que o ponto **9.1** fosse igualmente retirado para melhor fundamentação, nomeadamente a inclusão dos pareceres das Entidades que devem necessariamente pronunciarem-se sobre o processo.

No mesmo contexto, a **senhora Vereadora Lurdes Nico** concordou com a retirada do ponto **9.1**, mas, solicitou, também, que o ponto **9.2** fosse retirado.

O **senhor Presidente** esclareceu que se estava apenas a dar início ao procedimento e, de acordo com a lei, as Entidades que a senhora Vereadora referiu vão ser auscultadas, mas numa fase posterior e por isso de nada serve os pareceres neste momento no processo. Ainda assim, se for de todo necessária o ponto é retirado.

[Handwritten signature]

A senhora Vereadora Florbela Fernandes interveio para dizer que não concorda que o ponto 9.1 seja retirado, porque é explícito aquilo que se pretende com a introdução da taxa turística em Évora, e por outro lado estavam apenas a deliberar o início do procedimento tal como o senhor presidente referiu.

A discussão sobre este assunto foi longa e partilhada por todos os eleitos, tendo-se consensualizado adiar o ponto 9.1 para a próxima reunião de Câmara e manter para deliberação o ponto 9.2.

Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Proposta de aprovação da ata número 8 de 16/04/2024.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação os **senhores Vereadores Lurdes Nico e Joaquim Godinho**, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Inauguração do Salão Central Eborense.

O senhor Presidente informou que a inauguração do Salão Central Eborense está confirmada para o dia 14 de setembro, salientando a importância da sua reabertura.

Recordou tratar-se de um edifício histórico, no centro de Évora, completamente em ruínas e que foi possível reconstruir e renovar disponibilizando uma infraestrutura de qualidade com usos diferenciados no centro da cidade, de modo a privilegiar, sobretudo, os agentes locais, quer da área da cultura quer de outras áreas que a queiram utilizar. Como é sabido houve um processo penoso relativamente à construção do posto de transformação de eletricidade, que atrasou a finalização da obra e a reabertura, situação que se está neste momento a ultimar.

Dado tratar-se de um espaço que será sobretudo destinado para utilização dos agentes locais, entende que deve haver algumas normas, relativamente a esta matéria, que fará chegar aos senhores Vereadores um documento para que possam dar os seus contributos. Em termos futuros, e se se entender que tal se justifica, poder-se-á evoluir para um regulamento.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que é importante saber, finalmente, que Évora vai ter a inauguração do Salão Central Eborense. Por outro lado, e tendo em conta o que o senhor Presidente acabou de dizer, tem que existir uma preocupação com o seu uso por ser um espaço aberto aos diferentes agentes culturais, privilegiando os agentes locais, mas também pela diversidade de performances, de modalidades e de artes que existem no concelho. Neste sentido, considera importante que sejam definidas regras de utilização para que venha a ser um espaço aberto e cultural, tendo em conta que em 2027 Évora será Capital Europeia da Cultura.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho mencionou que seria importante que todos os estabelecimentos educativos pudessem ter aqui, de alguma forma, uma utilização do espaço, porque considera que muitos deles já fazem cultura. As suas crianças fazem amostras culturais e poder-se-ia, também, dar-lhes um espaço com maior qualidade para as realizarem, quer os públicos, quer os privados.

O senhor Presidente esclareceu que o uso não será apenas cultural, ou seja, a ideia é abrir para usos diversos desde que seja compatível com o espaço, nomeadamente conferências, encontros, enfim eventos que caibam naquele espaço. Tem uma bancada que pode ser extensível ou recolhida, o que significa que pode funcionar com ou sem bancada e tem, ainda, uma sala por baixo, com capacidade para cerca de 70 a 80 pessoas e pode também ter atividades diferenciadas.

O senhor Vereador Joaquim Godinho congratulou-se com a inauguração do Salão Central Eborense e questionou se existe uma previsão para a entrada em funcionamento efetivo, porque uma coisa é a inauguração e outra é a entrada em funcionamento. Questionou, ainda, se está prevista alguma alteração em termos de mobilidade e estacionamento naquela zona.

O senhor Presidente aludiu que a ideia geral que existe para todo o Centro Histórico é que não se deve facilitar a circulação de viaturas e, portanto, o trânsito deve ser restringido aos moradores e a situações em que haja necessidade, por exemplo, a pessoas com necessidades especiais. Naturalmente, a ideia não é garantir o estacionamento naquela zona, porque não há espaço para o efeito e por isso, na generalidade, o percurso até ao salão Central vai ser feito a pé o que, no seu ponto de vista, é positivo.

Em relação às outras questões colocadas, **o senhor Presidente** referiu que o que está salvaguardado é exatamente a contribuição para as normas, e que a entrada em funcionamento seja de imediato, ou seja, já existe um conjunto de pedidos de agentes e até de questões diversas. Os serviços de Cultura e Património estão a analisar a situação, mas não vai ser possível compatibilizar todos os pedidos que existem, neste momento. Contudo, pensa que, de imediato há já um programa de ocupação do espaço.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes congratulou a Câmara por finalmente a obra ter sido concluída e abrir o equipamento cultural ao público, que é bom para Évora, para os Eborenses e para aqueles que visitam a cidade.

Solicitou de seguida ao senhor Presidente se, previamente à inauguração, podia enviar o desenho do equipamento, por exemplo, o número da lotação e o tipo de salas que existem, para dar os seus contributos.

C). – Programa de Verão.

O senhor Presidente deixou uma nota sobre o programa de verão, que terminou no final de agosto e contou com iniciativas muito diferenciadas. O evento funcionou muito bem no Jardim Público, foi sem dúvida uma experiência que correu positivamente e acolheu muita gente que se sentiu bem naquele espaço. Por outro lado, foi possível libertar a Praça do Geraldo de um uso excessivo para espetáculos.

D). – Reunião com o senhor Ministro da Coesão Territorial.

O senhor Presidente transmitiu que se reuniu com o senhor Ministro da Coesão Territorial, na passada segunda-feira, para tratar de três temas: as infraestruturas do novo Hospital Central do Alentejo, da Capital Europeia da Cultura e a Transferência de Competências na área de Educação.

Sobre o novo Hospital Central do Alentejo, deixou o ponto situação ao senhor Ministro, indicando que o município está a aguardar neste momento a alteração do Protocolo que está em vigor e a necessidade de se identificarem as verbas para se poder avançar com as obras.

Relativamente à Capital Europeia da Cultura, disse que foi feita uma abordagem sobretudo às questões do financiamento que tem vindo a ser prometido, mas que ainda falta identificar as fontes, em particular as questões ligadas ao PT2030, ao financiamento do Pavilhão Multiusos e do Centro Nacional de Dança Contemporânea.

No que respeita à Transferência de Competências em particular na área de Educação, o assunto com o senhor Ministro incidiu sobre a falta de verbas, ou por outras palavras, o défice que a Câmara está a enfrentar com a insuficiência da transferência de verbas por parte do Governo, nomeadamente, dos salários dos trabalhadores da área de educação, que foram transferidos para a Câmara mais de 300 funcionários. O município está a receber apenas 12 meses, ao invés dos 14 meses, e isto significa que o défice já ultrapassa 1 milhão de euros, só com despesas de pessoal, o que é incomportável. O senhor Ministro mostrou-se sensível a esta questão entendendo que deve ser resolvida e encarregou um assessor de analisar o assunto e dar resposta.

E). – Conselho Municipal de Segurança.

O senhor Presidente referiu-se ao Conselho Municipal de Segurança e da segurança rodoviária, em particular, para dizer que, como é sabido, houve mais um acidente mortal, desta vez na Estrada da Chainha e que deu azo a vários comentários.

Recordou, que a questão dos acidentes rodoviários foi abordada na última reunião do Conselho Municipal de Segurança, e os senhores Comandantes quer da PSP quer da GNR, referiram que tem havido em todo o país, e também em Évora, um aumento dos acidentes rodoviários. Esclareceram, ainda, que as principais causas dos acidentes nada têm a ver com o estado das vias, mas sim com os próprios condutores que não respeitam as regras de condução e que o não respeito, por essas regras, ocasiona os acidentes.

Salientou, ainda, que na zona da Estrada da Chainha, a Câmara já tinha sido alertada para a necessidade de fazer intervenções, que foram realizadas há uns tempos atrás, nomeadamente a construção de um passeio e foram tratadas as questões da iluminação. Portanto, aquela zona foi de facto melhorada, mas admite que ainda possa vir a ser novamente revista.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu que, como se pode constatar, o que se tem feito naquela zona não foi suficiente e por isso está na altura, realmente, de perceber se lombas ou outro tipo de intervenções não seriam necessárias naquela estrada. Efetivamente foram sendo feitas uma série de situações que continuam a levar os condutores a ser desrespeitosos, então também é função do município bloquear ao máximo as possibilidades da tentativa de não respeitar regras.

O senhor Presidente deixou uma nota importante, para salientar que isto é uma discussão que os técnicos de segurança rodoviária têm muito e em termos de senso comum, por exemplo, ouve-se sempre dizer muitas vezes que se pode colocar uma passadeira elevada ou lombas. No entanto, também é defendido por esses mesmos técnicos que as passadeiras elevadas ou lombas não devem ser colocadas em determinadas situações, porque isso pode significar, por exemplo, que os carros ao baterem na passadeira ou na lomba levantam mais e atingem o corpo numa parte mais alta. Por exemplo, nas estradas nacionais não são aceites lombas, mas compreende a situação e vai procurar encontrar soluções. Existem problemas, de facto, de excesso de velocidade, situação que existe por todo o lado, e foi até abordada a questão de em termos urbanísticos de se começar a adotar formas que evitem as retas, ou seja, mais curvas para evitar as situações de excesso de velocidade que é praticado.

A senhora Vereadora Lurdes Nico criticou a eficácia das medidas atuais de segurança, como lombas e sinalização, que não têm sido suficientes para reduzir a velocidade dos condutores.

Indicou a necessidade de avaliar e implementar medidas mais eficazes para a segurança rodoviária, considerando a eficácia dos materiais utilizados e a resposta dos condutores.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes destacou a importância da educação rodoviária e cidadania, sugerindo a retomada de projetos com a GAR e escolas para aumentar a conscientização. Reforçou a necessidade de melhorar a segurança rodoviária em Évora, com foco na pintura das passadeiras, dado que 40% dos atropelamentos ocorrem nelas.

E). – 60º Aniversário das Piscinas Municipais.

O senhor Vereador Alexandre Varela começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Munícipes que assistem à reunião.

De seguida, informou que amanhã, 5 de setembro, as Piscinas Municipais cumprem 60 anos de existência, ícone da paisagem alentejana e de Évora e, portanto, é um marco numa obra que é de lapidar e que marcou a vida e o crescimento de muitas gerações de eborenses. Esta semana está a ser marcada por algumas atividades desportivas e lúdicas nas piscinas.

Deixou ainda a informação, que o município está a terminar a requalificação do ring que existia e que será adaptado para um campo de basquete 3x3 pela muita procura que tem tido esta modalidade.

F). – Início do Ano Letivo.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento que o início do ano letivo está a decorrer dentro da normalidade, e tem existido várias intervenções de conservação e manutenção de escolas, mas não tantas como se pretendia.

A autarquia está a preparar um reforço para as escolas, tendo em conta os novos alunos, assunto tratado no Conselho Municipal de Educação em articulação com os agrupamentos. Para além disso, terminou neste momento um concurso de recrutamento de pessoal para as cozinhas e, portanto, vão entrar novos cozinheiros para praticar a dieta mediterrânica.

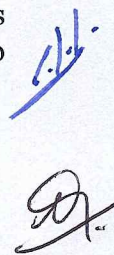
G). – BIKÉVORA

O senhor Vereador Alexandre Varela transmitiu que tem início este fim de semana a festa da bicicleta, BikÉvora, com algumas atividades lúdicas e desportivas, como é o circuito organizado com a União Ciclismo do Alentejo (UCA). Este ano, a prova já tem algum peso em termos federativo e vai ter continuidade ao longo da semana e posteriormente inter-relacionar-se com a Semana Europeia da Mobilidade, porque se entende que a utilização da bicicleta para fins desportivos deve ser estendida à sua utilização para fins mais funcionais.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho solicitou acesso ao plano de formação do pessoal não docente para deixar os seus contributos. Referiu, ainda, que em tempos solicitou o relatório do projeto piloto das AECs, feitas no Frei Aleixo e nos Canaviais, mas até ao momento ao teve resposta pelo que reiterou o pedido.

H). – Vereadora Lurdes Nico / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico começou por deixar as felicitações às comissões de festas do concelho de Évora que, nos meses de verão, vão animando as populações trazendo



divertimento e cultura, e muitas vezes fazem como voluntários, dedicando o seu tempo e o seu trabalho a essa causa cívica e comunitária.

Referiu-se à inauguração da Royal Prime, dia 5 de setembro, que é, no seu ponto de vista, uma boa notícia para Évora, o que permitirá disponibilizar mais camas e mais oferta para a cidade e para os estudantes e, pelo que sabe, está lotado e tem tido grande procura.

O senhor Presidente acrescentou que se trata de um projeto que remonta ao início do mandato e que foi referido, como exemplo, na tomada de posse. Foi um projeto que funcionou muito bem e os investidores cumpriram rigorosamente aquilo a que se tinham proposto, respeitando integralmente as regras e orientação dos serviços de gestão urbanística e respeitando os prazos estabelecidos. Informou, ainda, que o número de camas disponibilizadas para estudantes estava a aproximar-se das 330, considerando isso positivo, e mencionou que, numa reunião recente, já tinham sido apresentadas perspetivas de novos investimentos para ampliar a oferta de camas. Adiantou, também, que seria assinado um protocolo com a Universidade de Évora sobre esta matéria e expressou satisfação pelo papel que ele próprio e a Câmara desempenharam neste projeto de investimento.

Dando continuidade, **a senhora Vereadora Lurdes Nico** desejou a toda a comunidade educativa votos de um excelente ano letivo, uma vez que se aproxima o início das aulas, e, naturalmente, aos estudantes da Universidade de Évora que já cá estão e aos que chegam agora.

Indicou que foi dito em reunião de Câmara que a Administração Regional de Saúde estaria a realizar uma alteração ao protocolo, pela vogal Dra. Margarida Silveira, a pedido da Secretária de Estado da Saúde, tendo questionado se o protocolo já está alterado.

A respeito à Capital Europeia da Cultura inquiriu se já houve avanços relativamente aos concursos internacionais para diretor executivo e diretor artístico.

Recordou que em 11 de julho assistiu à assinatura dos Contratos de Desenvolvimento Desportivo 2024 e também os protocolos de Apoio Juvenil 2024, mas as entidades questionam quando é que são feitos os pagamentos do que foi assinado nesses protocolos.

Em relação à alteração do PDM, perguntou se a informação enviada aos Vereadores a 15 de agosto, contém as alterações consensualizadas, nomeadamente a perequação e algumas situações específicas das Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Lurdes Nico, referiu-se à situação da recolha de resíduos urbanos, os chamados "monos", para dizer que a situação se está a agravar em todas as freguesias de Évora, tanto rurais como urbanas. Apesar de existir um plano para 2024, com uma calendarização enviada aos presidentes de junta, este não está a ser cumprido por diversas razões, como a avaria de veículos. Defende uma discussão séria sobre o tema e sugere que o responsável pelo serviço participe numa reunião para esclarecer as preocupações de forma construtiva. Além disso, questionou o que está a ser feito pela Câmara Municipal para mitigar os problemas e se há planos para rever o calendário ou reestruturar os serviços.

Referiu que, recentemente, ocorreu a queda de uma árvore na Avenida São João de Deus, danificando, pelo menos, um carro. Questionou o que está a ser feito para prevenir este tipo de situações, dado que as árvores afetadas já são bastante antigas. Salienta que, embora o carro seja de propriedade privada, estava no espaço público, e que é necessário zelar pela segurança neste

espaço. A preocupação é minimizar ao máximo os riscos de acidentes e gostaria de saber o que o senhor Presidente tem a dizer sobre o que está a ser feito para evitar tais incidentes.

Para terminar, abordou o tema da descentralização de competências do Estado Central para os municípios. A principal preocupação está no processo subsequente, que ocorre quando o município transfere competências para as freguesias. Nessa fase, também há atrasos, mas a atual gestão da Câmara Municipal queixa-se não só dos atrasos do governo, mas também das verbas insuficientes.

Os Presidentes de Junta têm relatado dificuldades, como o caso de uma junta de freguesia que, a 5 de março, recebeu o último pagamento, mas este não se referia a março, fevereiro ou janeiro, e sim a dezembro do ano anterior. Ou seja, até 2024, não receberam qualquer verba. Esta situação repete-se em várias juntas de freguesia, o que leva à necessidade de registar esta preocupação em ata.

Nos contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia, que abrangem áreas como cemitérios, refeições, transportes e instalações de saúde, a questão colocada foi sobre quantos destes contratos têm verbas alocadas às instalações dos centros de saúde, pois parece que apenas seis contratos contemplam essa verba. A falta de verbas adequadas para as responsabilidades aumentadas das juntas de freguesia é uma preocupação que precisa de ser abordada.

O senhor Presidente começou por referir-se ao Protocolo com a Administração Regional de Saúde, para dizer que, embora o texto da alteração ao referido Protocolo tenha sido acordado e enviado por e-mail e por ofício, ainda não foi alterado, porque está a aguardar uma decisão do Governo sobre o assunto.

Relativamente aos concursos Évora 2027, informou que, na última assembleia geral, ficou decidido que deveria ser definida uma política de remunerações clara. Para isso, foi criada uma Comissão de Vencimentos, composta pela Câmara, o Ministério da Cultura e a CCDR, que apresentará a sua proposta amanhã. A ideia é ter critérios transparentes e definidos para evitar qualquer tipo de situação indesejada. Contudo, o lançamento dos concursos ainda está pendente, tendo a Equipa de Missão disponibilizado, há muito, uma proposta para os regulamentos, sendo que a Direção da Associação manifestou intenção de apresentar a sua própria proposta e falta, ainda, a definição dos valores das remunerações, situações que ainda impedem o avanço.

Sobre os apoios aos clubes, mencionou que os pagamentos já começaram a ser feitos, embora possam, ainda, existir atrasos.

Quanto ao PDM, disse que as reuniões com as Juntas de Freguesia foram concluídas e que será agendada uma reunião com os senhores Vereadores antes de avançar com a proposta final, uma vez que o documento em discussão pode ainda sofrer algumas alterações. No entanto, as propostas que foram feitas pelas freguesias e pela Câmara já estão, em grande parte, incorporadas no documento de trabalho, e as alterações finais poderão ser discutidas em próximas reuniões.

Relativamente à questão da recolha de resíduos sólidos, **o senhor Presidente** destacou que houve um aumento inesperado no volume de resíduos volumosos, o que trouxe desafios para a gestão de resíduos este ano, estando a Câmara a adquirir novas viaturas para lidar com esta situação.

Sobre a queda de árvore, esclareceu que não foi uma árvore inteira que caiu, mas sim um ramo de uma árvore que causou danos a um veículo. A Câmara tem um seguro de responsabilidade civil que cobre esses tipos de incidentes, e já foi feito o contacto com a pessoa afetada para o devido ressarcimento.

Referiu-se ao dilema enfrentado pela cidade, nomeadamente entre manter árvores de grande porte, que proporcionam sombra, mas são mais difíceis de manter e podar, e a possibilidade de substituí-las por árvores menores, que, embora mais fáceis de cuidar, oferecem menos sombra. Salientou ainda que, em algumas zonas de Évora, as árvores de grande porte criaram túneis verdes que, embora tragam benefícios, apresentam também grandes dificuldades de manutenção.

Por fim, sobre a transferência de competências para as freguesias, reconheceu que este ano houve atrasos significativos na assinatura dos contratos interadministrativos, o que resultou na demora no repasse das verbas para as freguesias. A Câmara está a trabalhar para recuperar esses atrasos rapidamente, pois entende que as freguesias precisam dessas verbas para cumprir as suas responsabilidades.

O senhor Vereador Alexandre Varela fez uma atualização sobre a situação dos resíduos no município, destacando que, apesar das dificuldades enfrentadas, a Câmara está a tomar medidas para melhorar a gestão e recolha de resíduos. Explicou que o aumento da produção de resíduos não é um problema exclusivo de Évora, mas sim um desafio generalizado em todo o país, relacionado com o padrão de consumo das famílias e com o tipo de embalagens atualmente utilizadas, que são diferentes das do passado. Outro fator que contribui para o aumento dos resíduos é a presença de turistas e excursionistas, que, de alguma forma, também geram resíduos na cidade.

Reconheceu que esse é um problema estrutural e enfatizou que, apesar das dificuldades, a Câmara tem feito um esforço para manter o nível de recolha de resíduos em toda a cidade. Foram mobilizados recursos adicionais, e o Vereador tem presenciado o uso de máquinas, como retroescavadoras e viaturas pesadas, de grande capacidade, para fazer a recolha. No entanto, apontou que, embora as máquinas recolham grandes quantidades de resíduos em determinado dia, no dia seguinte a situação já se repete, evidenciando a dimensão do problema.

Para melhorar a situação, a Câmara está em processo de aquisição de duas novas viaturas com capacidade mecânica para facilitar e agilizar o processo de recolha, de maneira semelhante a uma viatura adquirida há dois ou três anos, que tem ajudado na tarefa.

Para terminar, **o senhor Vereador Alexandre Varela** complementou a informação dada pelo senhor Presidente sobre as transferências para as freguesias, explicando que há uma diferença significativa entre as transferências realizadas pelo Estado diretamente para o município e aquelas delegadas pelo município às freguesias, ou seja, as freguesias sabem exatamente o valor que vão receber, enquanto o município, devido a essa delegação, não tem a mesma previsibilidade.

A senhora Vereadora Lurdes Nico, relativamente à campanha de sensibilização referida, mencionou ter tido a oportunidade de dar nota e felicitar os serviços pela realização dessa campanha. Acrescentou, que considerava importante que constasse em ata, que se tinha referido à campanha de sensibilização na reunião de 7 de agosto. Neste sentido, expressou o seu agrado pelo facto de ter observado que, nesse mesmo mês, a campanha se concretizou, especialmente com testemunho dos trabalhadores, algo que também tinha destacado anteriormente. Sublinhou que gostaria de reforçar a importância dessa iniciativa, reconhecendo o seu valor, mas alertou que, por si só, não seria suficiente para resolver a questão. Apontou a necessidade de adotar outras medidas adicionais para mitigar o problema, que considera estar presente em todo o concelho.

D). – Vereadora Patrícia Raposinho | Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho**, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** levantou várias questões, no sentido de ser esclarecida, nomeadamente:

- Ponto de situação dos pagamentos ao Clube de Ténis;
- Ponto de situação dos pagamentos ao Aminata;
- Ponto de situação do pagamento ao atleta individual Pedro Brito, praticante de Footgolf, visto que, sem esse apoio ficará impossibilitado de participar em competições, incluindo algumas de âmbito mundial;
- Ponto de situação da formação de pessoal não docente para o novo ano letivo;
- Situação dos cozinheiros, porque no ano passado, existiram problemas na Escola do Rossio;
- Ponto de situação do projeto-piloto das AECs, efetuado no Bairro do Frei Aleixo;
- Reforço do pedido de acesso aos livros dos Parques Infantis.

O **senhor Vereador Alexandre Varela**, em relação ao plano de formação, mencionou que terão todo o gosto em fazê-lo chegar a todos os vereadores. Explicou que se trata de um plano elaborado pela Câmara Municipal, em conjunto com os agrupamentos escolares, estando disponível para partilha.

Relativamente às AECs, afirmou que o processo está a decorrer dentro da normalidade, apesar de situações recorrentes em que candidatos, ao serem selecionados para outros concursos, com horário completo, deixam vagas por preencher. Referiu, ainda, que, devido à reconhecida falta de professores, tem-se verificado uma maior rotatividade, o que levou à necessidade de alargar o leque de contratação a outros profissionais que possam dar apoio, mesmo não sendo docentes.

Quanto ao projeto-piloto, informou que ainda está a aguardar o relatório, sublinhando que os técnicos envolvidos têm um conjunto muito vasto de tarefas, desde o acompanhamento até à realização de candidaturas, para além das respetivas férias que têm direito. Mencionou, também, ser compreensível que, dois meses após o final do ano letivo, o relatório ainda não esteja concluído, mas comprometeu-se a disponibilizá-lo o mais rapidamente possível.

Sobre a questão dos cozinheiros, destacou que o objetivo é garantir que todas as escolas, com serviço de refeitório, disponham de cozinheiros e pessoal auxiliar. Explicou que o recrutamento é efetuado, em regra, entre o pessoal não docente já existente nas escolas, embora também existam parcerias de qualidade, nomeadamente com o IEFP e associações como a APPACDM, para a integração de pessoas no mercado de trabalho. Mencionou que estas parcerias têm demonstrado excelentes condições para apoiar e, em alguns casos, integrar estas pessoas nas cozinhas escolares.

Concluiu afirmando que, com base na informação disponível e na experiência de anos anteriores, tudo está preparado para que o próximo ano letivo decorra dentro da normalidade esperada.

O **senhor Presidente**, relativamente à questão dos parques infantis, sugeriu que se fizesse, neste momento, um ponto de situação atualizado sobre o estado desses parques. Referiu que, ao longo deste ano, houve um conjunto de colaborações, em particular com as juntas de freguesia, bem como alguns acertos e acordos estabelecidos com estas entidades, no que respeita aos parques

infantis. Considerou que seria pertinente apresentar essa informação atualizada. Salientou que a maioria das juntas de freguesia ficou com os parques infantis e com a gestão dos mesmos.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que a gestão dos parques infantis será sempre formalizada através de contratos interadministrativos de delegação de competências. Contudo, destacou que, em situações onde não existe previamente um equipamento, como é o caso do parque infantil no Bairro da Casinha, a junta de freguesia pode assumir diretamente a responsabilidade.

Esclareceu que, já no mandato anterior, a Junta de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras havia procedido desta forma em duas ocasiões e que agora está novamente a agir nesse sentido. Mencionou que o objetivo é dotar determinados locais com um parque infantil ou equipamento de jogo e recreio, ficando a junta de freguesia integralmente responsável por ele, uma vez que se trata de um bem da sua propriedade.

J). – Vereadora Florbela Fernandes | Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes**, começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

De seguida levantou várias questões, no sentido de ser esclarecida, nomeadamente:

- Reportou reclamações de municípes que não conseguem comprar jazigos no Cemitério de S. Manços;
- Colocou várias questões que lhe chegaram, por parte de municípes, nomeadamente sobre o aproveitamento de lápides, tratamento de ossadas e construção das alças do gavetão;
- Alertou para uma situação no Cemitério do Espinheiro, onde há lixo constante acumulado numa campa, localizada junto a um caixote do lixo que se encontra frequentemente cheio;
- Questionou a possibilidade de se colocar uma paragem de autocarros perto do Hotel do Espinheiro, para maior comodidade dos trabalhadores;
- Solicitou alterações e melhorias na recolha de monos, devido aos elevados tempos para agendamento na respetiva recolha;
- Reforçou a necessidade do uso de pesticidas, devido à proliferação de ervas na cidade, nomeadamente no estacionamento junto à Rotunda das Portas de Avis;
- Transmitiu reclamações de municípes, relacionados com a acumulação de lixo e ervas, nomeadamente no Bairro de Almeirim e no Bairro da Tapada;
- Solicitou que a Carta Educativa lhe seja entregue em formato físico, assim que estiver concluída;
- Apresentou queixas dos inquilinos que moram nas casas sociais da Habévora, no Bairro da Cruz Picada, relativamente aos estores exteriores;
- Solicitou o ponto de situação dos Bairros Sociais;
- Reportou que a U. F. de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro tem verba para a intervenção no CM256 e aguarda resposta referente ao apoio de material, por parte da Câmara;
- Indicou que uma municípe aguarda a emissão da licença de habitabilidade por parte do município, tendo já procedido à demolição de toda a construção ilegal exigida;
- Solicitou o ponto de situação das licenças de ruído da vindima.

O senhor Presidente referiu que, relativamente à questão dos jazigos, é necessário avaliar a situação, pois, no que diz respeito às campas, nos cemitérios municipais isso não é permitido. Essa posição foi assumida há já bastante tempo, uma vez que é inviável continuar a expandir os

cemitérios. Assim, foi tomada essa decisão. No entanto, se houver lugar para jazigos, em princípio, não parece haver problema, mas será necessário obter mais informações sobre o assunto.

Quanto às restantes questões, será necessário analisá-las, nomeadamente a paragem do autocarro no Espinheiro. Esta situação está a ser avaliada, pois implica a extensão do serviço. Foi solicitado à empresa que indicasse se essa extensão implica custos e, caso existam, qual o valor associado. O Hotel do Espinheiro manifestou disponibilidade para suportar esse custo, pelo que, desde que o custo seja coberto e a extensão seja viável, será considerado. Assim, aguarda-se a resposta da empresa para avançar com a questão.

O senhor Presidente referiu que estão a ser testados novos pesticidas para avaliar a sua eficácia. Destacou que, sem o uso de pesticidas, torna-se impossível controlar o crescimento das ervas, uma vez que há locais onde já foram realizados cortes duas ou três vezes, mas, em apenas 15 dias, as ervas voltaram a crescer rapidamente. Esta situação torna evidente a necessidade de utilizar pesticidas. Contudo, os pesticidas que não contêm substâncias nocivas para a saúde revelam-se menos eficazes. Por esse motivo, estão a ser realizados testes com diferentes opções, e será necessário aguardar para avaliar os resultados.

Relativamente à Carta Educativa, foi registada a informação.

Sobre o Bairro Digital, informou que estão a ser desenvolvidos os trâmites necessários para a sua implementação, incluindo contratações e outros aspetos relacionados, que se encontram a avançar.

No que diz respeito ao caminho municipal e à licença de habitabilidade, será necessário analisar essas questões.

Quanto às licenças de vindima, informou que a situação está a ser resolvida. Salientou que, desde que os pedidos sejam efetuados com antecedência, tem sido possível dar resposta sem grandes dificuldades. Sublinhou que foi necessário acertar alguns detalhes, pois a emissão dessas licenças exige um dia e horário concretos, mas considerou que esses aspetos ficaram devidamente salvaguardados. Até ao momento, o processo tem decorrido de forma funcional.

Relativamente à questão do Caminho Municipal 256, **o senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu que não conseguiu identificar, com rigor, qual é, uma vez que naquela zona não parece existir essa designação. Referiu que, caso esteja a pensar no caminho correto, trata-se, na verdade, de um caminho vicinal e não de um caminho municipal. Assim, qualquer intervenção nesse local, sendo de domínio privado, deverá ser da responsabilidade dos proprietários e não do município ou da junta de freguesia, até porque o referido caminho dá acesso apenas a quintas e não estabelece ligação entre dois caminhos municipais ou estaduais.

Adicionalmente, explicou que, se for o caminho que está a considerar, a intervenção necessária seria bastante volumosa, exigindo o transporte de grandes quantidades de inertes para regularizar o terreno. Contudo, reforçou que ainda irá confirmar esta informação, uma vez que poderá não corresponder exatamente à situação apresentada pela senhora Vereadora, pedindo, desde já, desculpa caso não seja esse o caso.

K). – Vereadora Bárbara Tita | Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Bárbara Tita**, começou por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípes que assistem à reunião.

Seguidamente levantou questões sobre a consulta pública que ocorrerá entre 16 de setembro e 25 de outubro, referente ao processo MNPPP 554, que envolve prospeções de ouro, cobre e prata em Monfurado. Questionou se a Câmara Municipal foi solicitada a emitir parecer e pediu acesso ao mesmo, caso tenha sido emitido. Também mencionou o histórico do processo, que remonta a 2013, e questionou sobre eventuais atualizações no Plano de Intervenção da Serra de Monfurado de 2012.

Abordou, ainda, a questão das centrais solares e os impactos associados. Explicou que a área de vidro foi reduzida de 101 hectares para 90 hectares, mas o impacto paisagístico será significativo, atingindo 750 hectares, e com a adição de outra central solar, o impacto total pode chegar a 1.700 hectares. Apontou que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 72, é necessário um processo rigoroso de licenciamento e alertou para o risco de deferimento tácito no caso de a Câmara não responder dentro dos prazos estabelecidos. Destacou que a compensação aos municípios é efetuada pelo Fundo Ambiental e não pelos promotores.

Por fim, solicitou à Câmara a elaboração de uma carta com informações detalhadas sobre as centrais solares no concelho, incluindo localização, áreas e licenças. Também mencionou a importância das árvores no ordenamento do território, alertando para o desequilíbrio causado por podas inadequadas e a necessidade de criar sombras para combater as ilhas de calor.

O senhor Presidente explicou que a posição da Câmara, em relação à exploração de minério em Monfurado, é clara e foi adotada por unanimidade, tanto na Câmara Municipal como na Assembleia Municipal, há bastante tempo. A Câmara é contra qualquer exploração de minério na área, com base numa auscultação pública realizada, onde as populações se mostraram amplamente contra. A posição foi tomada após considerar que os malefícios da exploração superariam os seus benefícios. Esta posição foi adotada durante o primeiro mandato, quando houve uma tentativa de exploração, e continua a ser defendida até hoje.

Em relação às áreas e mapas de implantação, mencionou que os únicos mapas disponíveis são os que resultaram da audiência pública anterior, sendo que podem estar desatualizados, pois a Câmara não recebeu nenhuma informação nova ou mapas atualizados. Também destacou que, apesar de o município ter uma capacidade limitada de intervenção, devido às políticas nacionais que regulam este tipo de situações, a Câmara vai tentar reunir-se com as empresas e acompanhar a situação. Além disso, caso alguma licença de obra seja emitida, os serviços da Câmara serão solicitados, para agir rapidamente no sentido de monitorizar o processo e fornecer as respostas necessárias.

L). – Vereador Joaquim Godinho | Vários Assuntos.

O senhor Vereador Joaquim Godinho, começou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os Municípios que assistem à reunião.

Iniciou por mencionar a contratação de uma empresa de limpeza, questionando se existe um plano de trabalhos específico para esta, se está a operar em articulação com os trabalhadores municipais ou de forma autónoma, e qual será o plano após o término do contrato. Referiu, ainda, a degradação do espaço público, nomeadamente nos passeios, ervas crescidas, mobiliário urbano danificado e canteiros de árvores malcuidados. Lamentou que as áreas verdes, mesmo onde existe trabalho de corte de relva, apresentem zonas inacessíveis às máquinas, o que resulta em arbustos crescidos, que comprometem o trabalho realizado. Sublinhou que a limpeza das vias

públicas é prejudicada pela acumulação de terra junto aos lancis, o que facilita o crescimento de ervas.

Destacou a necessidade de uma melhor coordenação e fiscalização dos trabalhos de manutenção, sugerindo que a formação técnica dos trabalhadores poderia melhorar os resultados. Facultou o exemplo do trabalho excelente, realizado durante a obra do novo hotel Holiday Inn, onde a limpeza das vias foi assegurada diariamente, e apelou para que este tipo de comportamento fosse exigido a outros empreiteiros. Além disso, referiu a importância de penalizar os munícipes que não respeitam as normas de deposição de resíduos, como monos e lixo acumulado, que têm agravado o estado das ruas.

Sobre os contentores de lixo, criticou a falta de planeamento e capacidade de resposta, que resulta em contentores cheios e lixo espalhado pelas ruas, comprometendo a imagem da cidade.

Questionou, também, se existe algum relatório ou análise das ocorrências registadas na plataforma de queixas do município, sugerindo que esta informação poderia ser útil para avaliar o volume e a tipologia de problemas.

Outro ponto abordado foi a necessidade urgente de intervenções na Ecopista e no circuito pedonal, junto à muralha, que se encontram em avançado estado de degradação. Mencionou que, agora que a requalificação da ponte de ferro está em andamento, seria oportuno avançar com estas obras.

Em relação à Feira de São João e aos eventos do verão, solicitou informações sobre a análise financeira e organizativa dessas iniciativas, destacando a importância de balanços para avaliar o seu impacto.

Quanto às estruturas de sombreamento, recentemente instaladas em alguns parques de estacionamento, elogiou a medida, mas apontou a falta de comunicação clara sobre o motivo das intervenções, durante a sua execução.

Por fim, abordou o início do ano universitário, sublinhando o preenchimento de 90% das vagas, pela Universidade de Évora, e o impacto desse aumento no mercado de alojamento local. Reconheceu o papel da Câmara Municipal na facilitação de novos projetos residenciais, mas alertou que as 330 novas camas disponíveis continuam insuficientes. Questionou se há articulação entre a Câmara e a Universidade para enfrentar este problema crescente e aliviar a pressão sobre as famílias e os estudantes.

O senhor Presidente informou que a empresa contratada para a higiene e limpeza tem um contrato de dois anos e trabalha sob a coordenação dos serviços municipais. Está definido um plano de trabalho que atribui áreas específicas à empresa, estando prevista uma contratação adicional para o parque industrial, dada a recorrência do problema de crescimento das ervas. O uso de herbicidas que não causem problemas de saúde, está em fase de teste para encontrar soluções mais eficazes e permanentes, considerando a resistência de algumas espécies e a limitação do trabalho manual.

Sobre a limpeza após obras, destacou que, embora as obrigações estejam definidas, a fiscalização nem sempre é eficaz. Relativamente às esplanadas, referiu que a maioria não cumpre a obrigação de limpeza, o que causa acumulação de lixo. No caso do mercado mensal, as medidas pedagógicas não surtiram efeito, apesar das várias tentativas de sensibilização, como a

disponibilização de contentores e sacos. Assim, será implementada uma medida mais rigorosa: a possibilidade de suspensão do mercado seguinte caso a limpeza não seja garantida.

Quanto à plataforma de ocorrências, está em análise um relatório para avaliar dificuldades e propor melhorias.

Sobre a Feira de São João, mencionou que os relatórios elaborados, após cada edição, têm sido positivos, embora o processo seja demorado devido à necessidade de colaboração entre vários serviços.

Relativamente aos parques de estacionamento, com estruturas de sombreamento, esclareceu que fazem parte de um projeto experimental, o POCYTIF, que poderá ser replicado.

Elogiou a gestão das novas residências para estudantes, sublinhando a elevada procura e mencionando um desafio efetuado à empresa responsável, para criar residências destinadas a trabalhadores, em parceria com empresas locais, com o objetivo de solucionar a falta de alojamento.

Em relação ao alojamento temporário, a prioridade está em encontrar soluções específicas para diferentes públicos, como trabalhadores e jovens, com características e gestão diferenciadas. A empresa responsável pelo alojamento universitário tem mostrado interesse em expandir a oferta, dado o bom desempenho do investimento até agora. A Câmara está a trabalhar em colaboração com eles para viabilizar essa possibilidade.

Quanto ao alojamento universitário, a Universidade enfrenta dificuldades históricas com projetos como o terreno da Malagueira, que não é resolvido, apesar dos esforços da Câmara em apoiar. A Universidade tem um contrato com uma empresa para esse espaço, mas a solução para o alojamento de 200 camas, que ali poderia ser implementada, está agora num impasse. Também existe um problema nas Alcaçarias, devido a um litígio com um proprietário privado, que não permite o acesso a uma área prevista para 60 camas no centro histórico. A Câmara já tentou dialogar, mas o proprietário permanece irredutível. Está a ser investigada a questão de uma servidão de infraestrutura de água que passava por esse terreno, tentando encontrar uma solução jurídica.

Além disso, a Câmara está em contacto com a Universidade sobre a possível utilização do Convento Novo, um edifício do Estado, na Rua de Avis, para alojamento universitário. A Universidade já avaliou o local e está a decidir se o espaço tem condições de adaptação para este fim. A Câmara já havia conversado com o anterior Ministro da Economia sobre essa possibilidade, e o governo mostrou-se sensível à ideia de transferir o edifício do Turismo para a universidade. Agora, está a verificar-se se o edifício pode ser recuperado para esse fim, numa colaboração contínua com a universidade.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental do 1º trimestre de 2024 da Habévora, E.M.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Órgão Executivo Câmara Municipal do Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental– 1º trimestre de 2024 da Habévora, E.M.

A Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M., é uma empresa local do Município de Évora que tem por objetivo social a promoção da habitação social no município e a gestão social, patrimonial e financeira dos seus prédios.

Nos termos do artigo 42.º, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (lei n.º 50/2012, de 31 de agosto) e dos Estatutos desta empresa local e das boas práticas de gestão, a Gerência Plural da Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Limitada, E.M., elaborou e submeteu à Assembleia Geral da empresa para apreciação e aprovação o Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental – 1º trimestre de 2024.

O referido Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental – 1º trimestre de 2024 foi aprovado em reunião de Assembleia Geral da Habévora, E.M., realizada em 29 de agosto de 2024.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Órgão executivo, dos pagamentos efetuados, no período de 14 a 28 de agosto do corrente ano.

No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 2.097.075,47€, conforme lista que se anexa.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Aquisição de serviços de Auditor Externo para Certificação Legal de Contas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere enviar à Assembleia Municipal a proposta de nomeação do Auditor Externo, nos termos do art.º 77.º do RFALEI.

Considerando que:

- De acordo com o n.º 3 do artigo 76.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;

O n.º 1 do artigo 77.º do diploma suprarreferido, refere que auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;

- A atual aquisição de serviços para a certificação legal das contas para os anos 2022 e 2023 terminou com a certificação das contas de 2023, conforme deliberação de nomeação do auditor externo pela Assembleia Municipal de 25/06/2022;

- Foi desenvolvido procedimento por ajuste direto nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos para “aquisição de serviços de auditoria externa para revisão legal de contas para os anos de 2024 e 2025”, tendo sido convidada a apresentar proposta a sociedade “Marques, Cruz & Associado, SROC, Lda.”, entidade com vasta experiência no trabalho com Municípios, sendo atualmente responsável pela certificação legal de contas da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

- A proposta apresentada, em anexo, com um valor global de 18.960,00€ + IVA, cumpre os requisitos do concurso, pelo que está em condições de ser adjudicada, conforme projeto de decisão também em anexo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

Submeter à Assembleia Municipal a nomeação de “Marques, Cruz & Associado, SROC, Lda.” como Auditor Externo das Contas do Município de Évora, em cumprimento do estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.2. – Acumulação de Funções Privadas | António Joaquim de Mira Gomes.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador António Joaquim de Mira Gomes, por seu despacho datado de 13/08/2024, a acumulação de funções privadas para “Condução de veículos de reboque.”, em Évora Serrano Reboques, em que o horário será Fora do horário de trabalho, Fins de semana, ocasionalmente, com a remuneração variável.

A acumulação foi deferida pelo prazo de 1 ano, nas condições colocadas pelo Diretor DSO, Eng.º Pedro Vieira, “desde que o funcionário mantenha as condições indicadas no requerimento e que se mantenha disponível para qualquer solicitação do Serviço, dentro e fora do horário normal”, findo este prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Alcouthim n.ºs 5 e 7 e Rua da Moeda n.º 79, em Évora, propriedade de Filipe Figueiredo Braga de Sousa Rodo. Processo 1.3433.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Pomba, n.º 4, em Évora, propriedade de Natália Maria Casmarrinha Linhol. Processo 1.1718.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 165.000,00€ (cento e sessenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Impressão de materiais gráficos para a Malvada Associação.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 26 de agosto de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: Malvada Associação – 47A3 x 1,70€= 79,90€ - Cartazes divulgação da Exposição LOOP.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.4. – Impressão de materiais gráficos para a PédeXumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 26 de agosto de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança | 50A3 x 1,70€ = 85,00 €) (cartazes no âmbito da abertura de candidaturas à Bolsa de Instrumentos PX 2024/25).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários a diversos agregados familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela em anexo.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2024/34927	200721193	Apoio no pagamento de gás	Agregado monoparental	31.60€
2024/34947	202433404	Apoio no pagamento de renda	Casal com filhos	350€

2024/34964	200929937	Apoio de subsistência	Elemento isolado	250€
2024/34979	202433173	Apoio de subsistência	Casal com filhos	250€
2024/35948	202036799	Apoio no pagamento de renda	Casal com filhos	400€
2024/35977	201138451	Apoio de subsistência	Elemento isolado	150€
2024/35098	202418764	Apoio no pagamento de renda	Elemento isolado	250€
2024/35102	202333671	Apoio no pagamento de renda	Agregado monoparental	260€
2024/35114	200645456	Apoio no pagamento de medicação	Casal com filhos	89.98€
2024/35940	202433472	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	250€
Total				1281.60€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª. De Machede, dia 13 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de transporte à JF de N.ª Sra. de Machede, dia 13/09/20224, para deslocação a Lisboa - Parque das Nações, conforme especificações.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela JF de N.ª Sra. de Machede, dia 13/09/2024, para deslocação a Lisboa - Parque das Nações, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 700,84€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Será necessário a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Cedência e Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 7 e setembro.

Retirada a pedido do proponente.

5.2. – Cedência e Transporte ao Juventude Sport Clube, dia 14 e setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 14 de setembro de 2024, para um jogo de pré-época.

Tem um custo previsível de 510.33€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta senhor Presidente.

5.3. Cedência de Transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 14 de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Faro, no dia 14 de setembro de 2024, para um jogo do Campeonato Nacional de Sub19.

Tem um custo previsível de 904.84€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2024.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.4. – Isenção do pagamento de taxas ao Juventude Sport Clube no montante de 7.251.99€ (legalização e autorização de utilização do pavilhão).

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 31/07/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

É solicitada pelo Juventude Sport Clube a isenção de pagamento de taxas associada ao processo de regularização do pavilhão do Juventude. As taxas em causa, correspondem às taxas pela legalização das alterações executadas ao projeto inicial e as taxas pela resposta ao pedido de autorização de utilização.

O valor total de taxas a isentar é de 7.251,99€ (4458,19€ relativos à legalização do pavilhão + 2793,80€ relativos à autorização de utilização).

O pedido tem enquadramento na alínea a) do ponto 3 do art.º 7º do RTTORME.

Deliberação:

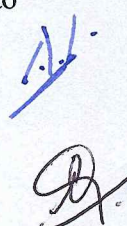
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.5. – Comemorações do Dia Internacional da Juventude 2024 | Oferta de entradas nas Piscinas Municipais dos 11 aos 25 anos, dia 12 de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Srº Presidente datado de 8 de agosto, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

À semelhança de anos anteriores o Instituto Português de Desporto e Juventude (IPDJ) convidou os municípios a promoverem algumas iniciativas no dia 12 de agosto, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude, que têm este ano como tema «Dos cliques ao progresso: Percursos digitais dos jovens para o desenvolvimento sustentável».



Assim, propõe-se que estas Comemorações tenham lugar nas Piscinas Municipais, e que contemplem a oferta de entradas gratuitas a jovens, residentes no concelho entre os 11 e os 25 anos; Simultaneamente tendo em conta o tema da efeméride, o IPDJ promoverá uma sessão “Navegas em Segurança?”, destinada a jovens e Encarregados de Educação e esta tarde de comemorações integrará ainda um Sunset com Dj e uma aula de yoga, pela Associação Áshrama Yoga Évora. Tendo em conta que esta data procura realçar a importância da juventude para o progresso da sociedade e do desenvolvimento sustentável, a nível social, económico e ambiental, propõe-se assim a oferta de entradas gratuitas nas Piscinas Municipais aos jovens eborenses, ao abrigo da alínea d) do nº5 do artigo 7º do Regulamento de Tabelas e Taxas e outras Receitas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de informação prévia/Rua Serpa Pinto, nºs 18, 20, 22, 24 e 26, Travessa da Milheira, n.º 5, em Évora. Req; Ana Elisa Batista Pereira Morais Figo Ribeiro da Cunha. Processo nº 1.1739.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao pedido de informação prévia.

Propõe-se emitir informação prévia desfavorável à obra de reabilitação incidente no conjunto de três prédios localizados na Rua de Serpa Pinto, n.ºs 18, 20 2 22, Rua de Serpa Pinto, n.º 24, e Rua de Serpa Pinto, n.º 26, e Travessa da Milheira, n.º 5 (ou 3), compreendendo a constituição de 15 unidades funcionais, compreendendo a constituição de 7 fogos de tipologia T0, 5 fogos T1, 2 fogos T2 e a manutenção de uma unidade terciária no piso térreo, pelos seguintes motivos:

1) A operação urbanística proposta contempla o aumento do número de fogos no edifício em mais dez unidades funcionais, uma das quais resultante de alteração de uso de unidade terciária existente, sem garantir estacionamento privativo em número correspondente ou, em alternativa, a superfície total de pavimentos média por fogo mínima de 130m², colidindo com o disposto no n.º 2 do art.º 65º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho;

2) Os fogos propostos no âmbito da operação urbanística não cumprem os regulamentos e legislação aplicável em vigor em matéria de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, áreas mínimas de fogos, áreas mínimas de compartimentos, condições de iluminação e ventilação naturais em parte dos fogos e evacuação de fumos e gases de cozinhas, colidindo com o disposto na subalínea a1) da alínea a) do n.º 2 do art.º 65º do PUE;

3) A operação urbanística proposta contempla a introdução de dois novos volumes construídos acima das coberturas que, simultaneamente, concorrem para a descaracterização do conjunto de edifícios e Centro Histórico de Évora (CHE) em que os mesmos se inserem e acarretam aparente aumento da volumetria preexistente, colidindo com o disposto nos art.ºs 7º, 66º e n.º 2 do art.º 68º do PUE;

4) A operação urbanística, compreendendo obras classificáveis como intervenção profunda ou N3 nos termos previstos no n.º 2 do Anexo à Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, não assegura a garantia de parcelas acessíveis nos novos fogos propostos colidindo com o disposto no art.º 9º-A do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, na redação atual, e no art.º 1º da Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, não se mostrando admissível a dispensa de cumprimento das normas técnicas por força do aumento do número de fogos, alteração de uso e alteração das comunicações verticais propostos.

A operação urbanística deverá ser revista no número de unidades funcionais propostas por forma a alcançar a superfície total de pavimentos média mínima de 130m² estabelecida no art.º 65º do

PUE (ou assegurar estacionamento privativo para cada uma das unidades acrescidas às preexistentes); na organização funcional das unidades propostas, acautelando as exigíveis áreas mínimas para os fogos e compartimentos propostos, as indispensáveis condições de iluminação e ventilação naturais para todos os compartimentos habitáveis propostos, adequadas evacuações de fumos e gases das cozinhas por chaminés com saída acima da cobertura e imprescindíveis parcelas acessíveis a pessoas com mobilidade condicionada em cada um dos novos fogos propostos; e na reformulação proposta para o sistema de coberturas, anulando ou revendo os incharacterísticos e desenquadrados volumes adicionais propostos acima da cobertura.

Alerta-se para incorreção na representação dos limites dos prédios, pelo menos na incorporação de terraço pertencente a prédio vizinho localizado a N/NO, necessariamente a rever.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração interiores/Travessa das Invernhas, nº 8 (fração A), em Évora. Req: João Maria Tavares Festas. Processo nº 1.404.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Atentos à apresentação de repristinável projeto de redes prediais de águas e esgotos submetido por intermédio do anterior requerimento n.º 2939.2022 de 18/07/2022, acompanhado pelo termo de responsabilidade previsto no n.º 8 do art.º 20º do RJUE, deferir o licenciamento das obras ficando a correspondente licença para legalização prevista no Anexo VII da Portaria 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Declaração de caducidade da deliberação de 26/04/2023 – aprovação de projeto de arquitetura (legalização)/Rua Manuel de Olival, n.º 39, em Évora. Req; Único Vetur, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.3126.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade. Foi feita a audiência prévia prevista no CPA á qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Licenciamento de obras | deliberação final/Rua de Vila Viçosa, n.ºs 13 e 15, em Évora. Req; Luis Miguel Resende de Almeida Lopes e outro. Processo nº 1.4061.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se submeter a RCM o deferimento de pedido de licenciamento de obras, tendo em conta a submissão dos projetos de especialidades.

Dando-se conhecimento do parecer da UAS e informando que deverá ser dada resposta às questões apontadas, podendo estar em causa a futura ligação às redes públicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades (legalização) / Largo N.ª Sr.ª do Rosário, n.º 1, Torre de Coelheiros. Req; Paulo Feliz Ferreira Quadrado. Processo nº 1.17488.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de informação prévia sobre viabilidade de realização de obras de ampliação, de alteração e de conservação/Largo Nossa Senhora da Conceição, n.º 8, em Évora. Req; Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Ld.ª, E.M. Processo 1.17760.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se emissão de parecer favorável nos termos do parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se emitir informação prévia favorável submetida nos termos previstos no n.º 1 do art.º 14º do RJUE relativamente a obra de ampliação, de alteração e de conservação incidente no prédio sito no Largo Nossa Senhora da Conceição, n.º 8, com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 6 do art.º 7º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, a operação urbanística deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, as constantes dos art.ºs 11º e 53º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, na qualidade de instrumento de ordenamento do território aplicável, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), do DL n.º 95/2019 de 18 de julho e demais normas técnicas de construção.

Informamos que os novos caixilhos propostos introduzir na frente voltada para o Largo deverão adotar desenho valorizador conforme linguagem arquitetónica originalmente dominante no Bairro, incluindo a desejável introdução de pinázio central nos caixilhos dos dois vãos de peito sobre o domínio público e revisão do incomum desenho da porta de acesso ao fogo.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do art.º 16º do RJUE, informamos que as obras de ampliação, de alteração e de conservação cuja viabilidade se pretende aferir a título prévio, a promover por empresa municipal, encontram-se isentas de controlo prévio nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 7º do RJUE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de isenção do pagamento de taxas do pedido de informação prévia/Largo Nossa Senhora da Conceição, n.º 8, em Évora. Req; Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Ld.ª, E.M. Processo 1.17760.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 20,92 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de isenção do pagamento de taxas do pedido de informação prévia/Largo Nossa Senhora da Conceição, n.º 11, em Évora. Req; Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Ld.ª, E.M. Processo 1.17761.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 20,92 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de informação prévia sobre viabilidade de realização de obras de ampliação, de alteração e de conservação/Largo Nossa Senhora da Conceição, n.º 11, em Évora. Req; Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Ld.ª, E.M. Processo 1.17761.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se emissão de parecer favorável nas condições constantes no parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se emitir informação prévia favorável submetida nos termos previstos no n.º 1 do art.º 14º do RJUE relativamente a obra de ampliação, de alteração e de conservação incidente no prédio sito no Largo Nossa Senhora da Conceição, n.º 11, com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 6 do art.º 7º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, a operação urbanística deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, as constantes dos art.ºs 11º e 53º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, na qualidade de instrumento de ordenamento do território aplicável, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), do DL n.º 95/2019 de 18 de julho e demais normas técnicas de construção.

Informamos que os novos caixilhos propostos introduzir na frente voltada para o Largo deverão adotar desenho valorizador conforme linguagem arquitetónica originalmente dominante no Bairro, incluindo a desejável introdução de pinázio central nos caixilhos dos dois vãos de peito sobre o domínio público e revisão do incomum desenho da porta de acesso ao fogo.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do art.º 16º do RJUE, informamos que as obras de ampliação, de alteração e de conservação cuja viabilidade se pretende aferir a título prévio, a promover por empresa municipal, encontram-se isentas de controlo prévio nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 7º do RJUE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Pedido de isenção do pagamento de taxas do pedido de informação prévia/Rua Torre de Coelhoiros, n.º 7, em Évora. Req; Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Ld.ª, E.M. Processo 1.17773.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 20,92 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de informação prévia sobre viabilidade de realização de obras de ampliação e de alteração/Rua Torre de Coelhoiros, n.º 7, em Évora. Req; Habévora – Gestão Habitacional Unipessoal Ld.ª, E.M. Processo 1.17773.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se emissão de parecer favorável nos termos do parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se emitir informação prévia favorável submetida nos termos previstos no n.º 1 do art.º 14º do RJUE relativamente a obra de ampliação e de alteração incidente no prédio sito Rua Torre de Coelhoiros, n.º 7, com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 6 do art.º 7º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º



10/2024 de 8 de janeiro, a operação urbanística deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, as constantes dos art.ºs 11º e 53º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, na qualidade de instrumento de ordenamento do território aplicável, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), do DL n.º 95/2019 de 18 de julho e demais normas técnicas de construção.

Alertamos que deverão ser respeitados os limites construtivos especificamente estabelecidos no n.º 4 do art.º 53º do PUE, incluindo o desejável respeito pela cota máxima da 3,5m para anexos; que a ampliação aparentemente proposta ao nível do primeiro piso originará indesejável desfasamento do alinhamento tardoz com os edifícios contíguos; que deverão ser revistos os caixilhos propostos introduzir nos vãos de peito confinantes com a via pública, adotando desenho com pinázio central e cor branca conforme linguagem arquitetónica dominante no Bairro; e que a nova cozinha proposta deverá ser dotada de chaminé em cumprimento das disposições do RGEU.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do art.º 16º do RJUE, informamos que as obras de ampliação e de alteração cuja viabilidade se pretende aferir a título prévio, a promover por empresa municipal, encontram-se isentas de controlo prévio nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 7º do RJUE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Licenciamento de obras de edificação – deliberação final/Loteamento Quinta da Boa Nova, Rua B, lote 26, em Évora. Req; Jorge Miguel Linheiro Martins. Processo 1.19054.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Tendo em conta a submissão dos projetos de especialidade devidamente instruídos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e do pedido de dispensa de instalação de gás e de apresentação do correspondente projeto/Rua de Aviz, n.º 174-A, em Évora. Req: BDDL, Ldª. Processo 1.439.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico que se transcreve:

«1) Deferir o aditamento ao projeto de arquitetura e o pedido de dispensa de instalação de gás e de apresentação do correspondente projeto no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração para constituição de estabelecimento de restauração e bebidas no estabelecimento sito na Rua de Aviz, n.º 174-A, correspondente a parte da fração autónoma A da propriedade horizontal do prédio, mantendo as condições 1) e 2) de aprovação do projeto de arquitetura originalmente apresentado estabelecidas em reunião de câmara de 07/02/2024.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura legalização e licenciamento de obras de ampliação, alteração e demolição /Rua Bernardo de Matos, n.ºs 32, 34 e 34 A, em Évora. Req: Carlos Jorge Dias. Processo nº 1.441.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser salvaguardada adequada gestão de resíduos de construção e demolição (RCD).

Para deliberação final sobre o processo de legalização e licenciamento de obras de ampliação, alteração e demolição deverão ser apresentados projeto de estabilidade ou eventual termo de responsabilidade a atestar a boa estabilidade das obras a legalizar e projeto de redes prediais de águas e esgotos, nos termos previstos no n.º 4 do art.º 20º do RJUE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. –Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, dos pedidos de dispensa de apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, de pré certificado energético de projeto de instalação de gás para licenciamento de obras de alteração/Rua da Trindade, n.ºs 5 e 5A, em Évora. Req; Canan Yasaroglu. Processo nº 1.3702.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o pedido de dispensa de apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, o pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás para licenciamento de obras de alteração incidentes na fração A do prédio, localizada no piso térreo e com acessos pelos n.ºs 5 e 5A da Rua da Trindade, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado adequado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estrutura edificada;

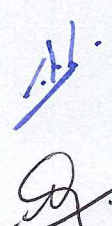
2) Ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 63º do PUE, por forma a salvaguardar a manutenção de lugar de estacionamento praticável no interior da parte do prédio, deverá ser revisto o caixilho do vão de acesso ao lugar de estacionamento proposto manter / constituir no interior da fração, cuja folha de abrir com maiores dimensões é prejudicialmente proposta no lado do compartimento que dispõe da profundidade livre menor, agravada;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a eficaz renovação de ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação interior proposta;

4) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 109º, 112º e 113º do RGEU, deverá ser assegurada eficiente evacuação de fumos e gases e eliminação dos maus cheiros da cozinha, por conduta vertical com secção mínima de 4 dm² e saída acima da cobertura elevada pelo menos 0,50m relativamente a obstáculos existente num raio de 10m;

5) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 59º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser salvaguardada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

Informa-se que o aditamento ao projeto de arquitetura apresenta incoerência na pormenorização da soleira do vão de acesso ao estacionamento (vd. pormenor B no desenho legendado de ARQ 17); e é omissa na representação e caracterização da conduta de evacuação da cozinha proposta introduzir no saguão de menores dimensões localizado a SO, potencialmente com impacto em vão localizado no piso superior e pertencente a fração vizinha. A conduta proposta para



evacuação da cozinha é ainda incoerente com o projeto de ventilação e exaustão de fumos e não observa o disposto no art.º 112º do RGEU.

Alerta-se que deverá ser demonstrada legitimidade para a intervenção no saguão de menores dimensões localizado a SO em momento anterior ao de comunicação de utilização, designadamente, em momento anterior à emissão da licença de obras.

O pedido de dispensa de apresentação de projeto de estabilidade submetido no âmbito do presente processo de licenciamento não reúne condições aprovação por força da previsão de alterações carentes de reforço estrutural, necessariamente a prever em específico projeto de estabilidade (abertura de novo vão em parede resistente e alteração de vão existente sobre o pátio exterior). Para conclusão do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados exigíveis projeto de estabilidade e projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis nos componentes da envolvente opaca e envidraçada e sistemas renovados, nos termos previstos no art.º 7º do DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, em falta.

Damos conhecimento do parecer emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, suscetível de condicionar ulteriores ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (e aditamento), dispensa de apresentação de plano de acessibilidades e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua Humberto Delgado, nº 7, em Torre de Coelheiros. Req: Mariana Rosário Saúde Conde. Processo 1.19983.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

O acabamento referenciado como “RC” ser integralmente removido (independentemente de ser ou não visível da via pública) e / ou rebocado e pintado na cor branca ou ocre.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Divisão em propriedade horizontal/Travessa da Caraça, n.ºs 10, 12, 14 e 16, em Évora. Req; Hipólito José Sofio da Silva e outro. Processo 1.2485.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 10/08/2024 “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, a homologação do auto de divisão em propriedade horizontal, devendo o requerente ser alertado para a necessidade de serem alteradas as áreas do prédio junto da Conservatória e Finanças.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.18. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta do Pio, Canaviais, em Évora. Req: Obra de Promoção Social da Sagrada Família. Processo 1.8304.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 10/08/2024: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

«Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento da proposta técnica.

“Propõe-se o DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA APRESENTADO, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Mais se informa que, com vista à prossecução do procedimento, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 20º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), deverão ser apresentados os projetos de especialidades, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de notificação.”»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação da alteração ao projeto de arquitetura apresentada em telas finais/Alameda Central Poente, n.ºs 6 e 8, em Évora. Req; Carminda dos Santos Sebastião Borges. Processo 1.13685.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 28/08/2024 “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos Serviços que a seguir se transcreve:

Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da alteração ao projeto de arquitetura, apresentado em tela final.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.20. - Pedido de licenciamento de obras de alteração/Rua da Corredoura, n.ºs 8-A, 10, 12 e 14, em Évora. Req; Maria Manuela Casquinha de Mira Vidigal Mendes Leal. Processo nº 1.2372.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

Propõe-se:

1- O indeferimento pedido de licenciamento de obras de alteração, de parte de uma unidade industrial para habitacional, pelo seguinte motivo:

No Termo de Responsabilidade elaborado pelo Técnico Autor do projeto é solicitada a escusa de aceitação por parte da Câmara do não cumprimento dos artigos 71º e 87º do RGEU, não é possível aceitar pelos seguintes motivos:

Trata-se de uma alteração de uso, pelo que, está implícito na possibilidade de alterar para habitação, que o espaço seja apto a receber uma habitação e proporcionar plenas condições de habitabilidade, caso contrário o uso não poderá ser alterado. Por sua vez a unidade funcional onde se pretende instalar a habitação é constituída por compartimentos que permitem cumprir os artigos mencionados no termo, mantendo-se inalterados como arrumos.

2 Deverá proceder-se à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), devendo para continuidade do processo, ser reformulado o pedido de licenciamento de obras de alteração de modo a dar cumprimento aos pontos acima indicados, devendo ainda ser completado de acordo com o seguinte:

2.1 Afigura-se uma subdivisão de uma unidade funcional, sendo que esse procedimento não se encontra justificado e caracterizado nos termos do artigo 65º do Plano de Urbanização de Évora. O projeto apresentado é parcial, pelo que a possibilidade de subdividir não se encontra demonstrada. Para existir esta subdivisão terá que ficar demonstrado que é cumprido o artigo 65º do PUE, através da apresentação da totalidade do edifício e as áreas de cada unidade funcional. Outra possibilidade será manter esta unidade sem que haja subdivisão e assim sendo apresentar e

representar toda a sua área e função, e de alguma forma afeta à habitação. Deverá ser esclarecido que a garagem ficará afeta a esta unidade pois é a partir dessa entrada que se acede a este espaço. O Artigo 65º do RGEU indica que o pé direito mínimo livre em compartimentos habitacionais não poderá ser inferior a 2.40m, e aplicado o ponto 4) que indica que esta altura terá que ser mantida em 80%, poderá descer até aos 2.20m, não é salvaguardada sendo sugeridos compartimentos habitacionais sob teto abobada com pé direito máximo de 2.40 e mínimo de 2.00 não sendo salvaguardados os 80% da área com pé direito mínimo de 2.40 e pondo em causa o Termo de Responsabilidade, onde indica o cumprimento da legislação aplicável. A presente proposta propõe ainda o agravamento desta condição, com a subida de cota de pavimento. Foi feita a audiência prévia prevista no CPA á qual não foi dada resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. – Pedido de aprovação do projeto de alterações em obra/Herdade da Francelheira e Courela do Monte, em S. Manços. Req; SempreSul II, Agricultura, Ld.ª Processo nº 1.4695.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

1- O projeto de alterações apresentado perfaz uma área bruta de construção superior aos 500m2 admitidos pelo plano, resultantes das alterações promovidas nos anexos e no aproveitamento dos entre-forros;

2- As peças desenhadas não incorporam a planta de implantação das construções - habitação e apoio agrícola, no(s) prédio(s) que deverão ser alvo de emparcelamento;

3- O desenho nº6 não inclui o anexo executado a vermelho;

4- Não é perceptível a natureza da construção designada por "Toldo";

5- Pelo exposto, propomos o indeferimento do pedido.

Foi feita a audiência prévia prevista no CPA á qual não foi dada resposta

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. - Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades (legalização) Quinta Velha, Quinta do Casão, em Évora. Req; João Gomes Lopes Ferro Processo nº 1.5521.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

Propõe-se o INDEFERIMENTO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES APRESENTADOS, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face às seguintes desconformidades verificadas:

- O projeto apresentado incide apenas sobre parte da parcela, não sendo apresentada planta de implantação/localização da totalidade da mesma, com a indicação dos seus limites.

- Somos a verificar, através da foto aérea atual, a existência de construções omissas no projeto apresentado. Deste modo, deverá ser apresentado aditamento que contemple a totalidade das construções.

Não se considera viável a legalização do apoio agrícola existente, face às características da construção e aos acabamentos exteriores propostos, não se enquadrando, o mesmo, na envolvente em que se insere e não se relacionando com a própria habitação.

- Verifica-se a ausência de entrega da declaração, emitida pela DRAP Alentejo - CCDD, que ateste a necessidade do apoio agrícola, para a atividade agrícola desenvolvida, pelo requerente, na parcela.

- A chaminé metálica, instalada, nesta construção, não se encontra representada no projeto apresentado. Somos, contudo, a informar que esta não poderá ser licenciada, por não ser compatível com a utilização deste espaço.

- Deverá ser apresentado o pormenor do plano de acessibilidades, em falta.

De acordo com o requerimento apresentado é proposta a legalização de uma habitação unifamiliar. Verifica-se, contudo, através do projeto e programa funcional da mesma, a existência de condições para uma utilização, autónoma, de dois fogos habitacionais. Deste modo, cumpre-nos informar que, a confirmar-se tal utilização, esta viola o disposto no PDM Évora, para a classe de espaços na qual a parcela se insere, podendo vir a constituir, no futuro, um processo de contraordenação.

Mais se informa que, a posição técnica dos serviços poderá reverter-se, caso seja dada resposta adequada aos pontos acima referidos, procedendo-se à entrega de aditamento, para o efeito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades – legalização/Rua das Espadas, n.ºs 1 e 3, em Évora. Req; Manuel Isidoro Conceição Maia. Processo n.º 1.13595.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico que a seguir se transcreve:

Propõe-se o INDEFERIMENTO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES APRESENTADOS, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações subsequentes), face às seguintes desconformidades verificadas:

- A construção apresentada uma cércea média de 3.55m, ultrapassando a cércea máxima admitida, de 3.50m, conforme o disposto no artigo 18º do Regulamento Geral das edificações Urbanas (RGEU).

- O projeto apresentado não contempla a localização dos painéis solares, bem como, de outros equipamentos técnicos exteriores (como aparelhos de ar condicionado), em cumprimento do disposto no art.º 24º do RMEUTU.

Alerta-se para os incumprimentos do disposto no artigo 71º do Regulamento Geral das edificações Urbanas (RGEU), no "quarto 4".

- Deverá ser entregue termo de responsabilidade do coordenador de projeto, de acordo com a Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

- Deverá ser apresentado termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, de acordo com a Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

- A folha de medições não se encontra devidamente preenchida, no que se refere à área de intervenção (pisos alterados) que é de 94,50 m², tendo esta sido corrigida pelos serviços.

Mais se informa que, a posição técnica dos serviços poderá reverter-se, caso se alterem os pressupostos dos pontos acima referidos, procedendo-se à entrega de aditamento, para o efeito.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. Divisão em propriedade horizontal/Rua Gabriel Victor do Monte Pereira, n.º 26 e n.º 26 A, em Évora. Req; Maria Manuela Casquinha de Mira Vidigal Mendes Leal. Processo 1.1536.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25. Divisão em propriedade horizontal – retificação/Rua José Elias Garcia, n.ºs 4, 6 e 8, e Travessa Lopo Serrão, n.ºs 2 e 4, em Évora. Req; Ana Margarida de Jesus Coelho. Processo 1.1979.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – SOCIOCULTURAL

7.1. – Isenção de taxa referente à licença especial de ruído à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, 21 de setembro, 6 e 21 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Isenção de taxas à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, relativas à emissão de Licenças Especiais de Ruído para os dias 21 de setembro, 6 e 21 de outubro.

A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção de taxas relativas às licenças especiais de ruído para a realização de eventos (bailes) na sua sede nas seguintes datas:

21 de setembro / 6 de outubro / 26 de outubro.

Estas isenções têm um valor total de 88,02€.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos com carácter cultural e recreativo e está em condições de beneficiar de apoios públicos porquanto apresenta a documentação que assim o atesta, inserida na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. Isenção de taxas referente à licença especial de ruído à Sociedade Recreativa Dramática Eborense, dias 7 e 9 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Isenção de taxas à Sociedade Recreativa e Dramática Eborense, relativas à emissão de Licenças Especiais de Ruído para os dias 7 e 9 de setembro

A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção de taxas relativas às licenças especiais de ruído para a realização de eventos (bailes) na sua sede nos dias 7 e 9 de setembro.

Estas isenções têm um valor total de 58,68€.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos com carácter cultural e recreativo e está em condições de beneficiar de apoios públicos porquanto apresenta a documentação que assim o atesta, inserida na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o

caso em apreço uma vez que se trata de evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

7.3. Cedência de transporte ao Imaginário Associação Cultural, dia 15 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Do Imaginário Associação solicita o apoio da CME através da cedência de autocarro para uma deslocação de Alpedrinha no âmbito de uma atuação naquela localidade do seu grupo Gigabombos.

Este apoio tem um custo estimado de 834,32€ ao qual acresce a necessidade de autorização de trabalho extraordinário para o motorista.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de uma atividade cultural compatível com os fins estatutários da entidade.

Mais se informa que a entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições necessárias para usufruir de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.4. Vários apoios ao Grupo de Forcados Amadores de São Manços | Festas de Verão de S. Manços.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 19/08/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo de Forcados Amadores de S. Manços solicitou o apoio da CME para a realização das tradicionais Festas de Verão daquela localidade, nos dias 22 a 26 de agosto, nomeadamente:

- Isenção de taxas relativas à emissão de Licenças Especiais de Ruído.
- Isenção de taxas relativas à emissão de Licenças de Recinto Improvisado.
- Cedência de 15 grades grandes (DDE)
- Cedência de 12 contentores (articulado com a UHLP)
- Cedência do quiosque da CME (articulado com a DOMAS)

Estes apoios são semelhantes aos cedidos no ano transato.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento recreativo e cultural compatível com os fins estatutários da entidade.

Mais se informa que a entidade está registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora onde faz prova das condições necessárias para usufruir de apoios públicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.5. Isenção de taxas referente à licença especial de ruído à Sociedade Recreativa Dramática Eborense, dia 31 de agosto.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 19/08/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Sociedade Recreativa e Dramática Eborense solicitou a isenção de taxa relativa à licença especial de ruído para a realização de um baile no dia 31 de agosto, que decorreu na sua sede.

Esta isenção tem um valor de 29,34€.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos com carácter cultural e recreativo e está em condições de beneficiar de apoios públicos porquanto apresenta a documentação que assim o atesta, inserida na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...)" relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA.

8.1. Acordo de representação 1º Direito | PLH, para o Município representar um agregado habitacional residente em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do acordo de representação, para o Município representar o agregado habitacional residente na Rua 5 de Outubro 42A em Évora.

Propõe-se a aprovação do acordo de representação ao abrigo do artigo 60º e 61º do decreto lei 37/2018 de 4 de junho na sua versão atualizada, para o Município representar o agregado habitacional no desenvolvimento da sua solução a financiar no âmbito do 1 Direito:

- a) Instruir e apresentar ao IHRU, I.P. a candidatura com todos os elementos instrutórios e documentos solicitados pelo IHRU, I.P. para o efeito;
- b) Outorgar o contrato de financiamento com o IHRU, I.P.;
- c) Celebrar o contrato de empreitada, bem como os conexos com esta que se revelem necessários para a concretização da solução habitacional;
- d) Executar e concluir o Projeto nos termos e condições aprovados, tomando as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento do cronograma aprovado pelo IHRU, I.P.;
- e) Praticar todos os procedimentos e atos, materiais e jurídicos necessários à candidatura, execução e conclusão do Projeto;

O agregado habitacional residente na Rua 5 de Outubro 42A, 7000 – 854 Évora, é composto por: -CC n.º 06948018 4 ZW6, NIF 107443554, data de nascimento 17/04/1965, e CC 08184822 6 ZY3, NIF 180698699, data de nascimento 22/09/1965, com morada fiscal na Rua 5 de Outubro 42A;7000 – 854 Évora.

O agregado habitacional encontra-se em situação de carência financeira de 679.61€ de RMM < 4 IAS e reside em condições de insalubridade e insegurança habitacional, conforme Ficha de avaliação nº 274.2024

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. Acordo de representação 1º Direito | PLH, para o Município representar um agregado habitacional residente em Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do acordo de representação, para o Município representar o agregado habitacional residente no Beco das Ramalhas nº 12 7000 – 570 Évora.

Propõe-se a aprovação do acordo de representação ao abrigo do artigo 60º e 61º do decreto lei 37/2018 de 4 de junho na sua versão atualizada, para o Município representar o agregado habitacional no desenvolvimento da sua solução a financiar no âmbito do 1 Direito:

- a) Instruir e apresentar ao IHRU, I.P. a candidatura com todos os elementos instrutórios e documentos solicitados pelo IHRU, I.P. para o efeito;
- b) Outorgar o contrato de financiamento com o IHRU, I.P.;
- c) Celebrar o contrato de empreitada, bem como os conexos com esta que se revelem necessários para a concretização da solução habitacional
- d) Executar e concluir o Projeto nos termos e condições aprovados, tomando as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento do cronograma aprovado pelo IHRU, I.P.;
- e) Praticar todos os procedimentos e atos, materiais e jurídicos necessários à candidatura, execução e conclusão do Projeto;

O agregado habitacional residente é composto por:

- CC n.º 05667444 9 ZX4, NIF 119032031, data de nascimento 01/06/1952, e CC 12606999 9 ZX2, NIF 250311615, data de nascimento 20/11/1984, com morada fiscal no Beco das Ramalhas Nº 12, 7000 – 570 Évora.

O agregado habitacional encontra-se em situação de carência financeira de 505.67€ de RMM < 4 IAS e reside em condições de insalubridade e insegurança habitacional, conforme auto de vistoria aprovado em Reunião Pública de Câmara em 25.10.2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.3. Audiência prévia realizada a pedido do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, das candidaturas submetidas no âmbito da Estratégia Local de Habitação de 2020 l 2026 – 1º Direito/PRR.

O senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:

No âmbito da Estratégia local de habitação de Évora 2020 l 2026 foram submetidas 441 candidaturas referentes a 441 habitações:

- Valor total de financiamento 52 737 825 € (+IVA);
- Valor total aprovado 9 730 484 €(+IVA);
- Número total de agregados habitacionais 441;
- Número total de agregados habitacionais c/aprovação 138;
- Número de entidades beneficiárias 3;
- Número de beneficiários diretos 112.

A Câmara tomou conhecimento.

9. JURÍDICO

9.1. Início do procedimento para a criação do Regulamento da Taxa Municipal Turística de Évora.

Passa para a próxima reunião de Câmara.

9.2. Início do procedimento de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição de interessados e apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do projeto a aprovar pelos órgãos competentes do município.

Pretende-se a alteração do artigo 86.º da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora, o qual consagra as taxas devidas pela utilização do Aeródromo Municipal de Évora, procurando garantir uma gestão e exploração mais eficiente deste equipamento municipal, por via da potenciação das receitas próprias, nomeadamente as resultantes da utilização do domínio público municipal.

Assim, considerando que o impacto na operação e manutenção da infraestrutura varia em função da tonelagem métrica das aeronaves, a presente alteração visa introduzir na tabela uma taxa de aterragem e descolagem para aeronaves com tonelagem métrica igual ou superior 3 toneladas.

De acordo com esta fundamentação, para efeitos do disposto no artigo 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, a forma de publicitação do seu objeto, tal como a forma de constituição como interessado e de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento.

Para tanto, propõe-se a publicação do aviso em anexo no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados, devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento em anexo. Para os devidos efeitos se anexa ao processo o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Intervenções:

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho sugeriu a implementação de uma reorganização das taxas, com um desconto de, pelo menos 50%, nas taxas de aterragem ou descolagem, especificamente para atividades como locação de experiência, ensaio de material, instrução, treino ou exames do pessoal. O objetivo desta proposta é apoiar o desenvolvimento do cluster aeronáutico e tornar a cidade mais competitiva no mercado de aviões privados, que está em expansão. Ao estabelecer taxas mais competitivas, pretende-se aumentar o número de aterragens e atrair mais negócios na área da aviação.

O senhor Presidente explicou que as taxas praticadas no aeródromo já são das mais baixas do país e que, apesar de um aumento previsto, elas continuarão a ser muito competitivas. A ideia é que estas taxas, ao manterem-se atrativas, permitam um avanço qualitativo na atividade do aeródromo. Está em curso o processo de passagem da classificação do aeródromo a um nível superior o que permitirá aumentar e diversificar significativamente as operações. Essa nova classificação tem exigências superiores às atuais e é necessário, como está a decorrer, uma atualização das taxas bem como a garantia de que se mantém o equilíbrio económico do aeródromo. A intenção é que as empresas que já operam, como as que realizam voos de lazer, possam aumentar suas operações, o que contribuiria para o crescimento e desenvolvimento do setor. Assim, o aumento das taxas será equilibrado, com a possibilidade de impulsionar a evolução das empresas locais sem comprometer a competitividade do aeródromo. A questão será

aprofundada posteriormente, mas o objetivo de apoiar as empresas em funcionamento está garantido.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho questionou se essas taxas foram acordadas com as empresas e com o cluster aeronáutico.

O senhor Vereador Alexandre Varela explicou que está a ser consultada a ANAC, pois há uma reestruturação de uma parte da taxa, nomeadamente a relativa aos movimentos e às questões associadas à formação. Essas questões já estão legisladas no decreto-lei que regulamenta a atividade e, conforme o regulamento em vigor, existe uma redução da taxa em 50%, de acordo com a legislação aplicável.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores da Coligação Mudar com Confiança, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

10.1. Edital do sorteio para venda de castanhas | 2024/2025.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Edital com vista a atribuição dos lugares de venda ambulante caracter fixo – castanhas para o período Outubro 2024 a abril 2025.

O Sorteio será realizado no dia 20 de setembro de 2024 na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, pelas 10h com o seguinte júri:

Presidente – Rafael Rodrigues

1º Vogal - Sara Silva

2º Vogal - Carla Mira

1º Suplente – José Pereira

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até ao dia 13 de setembro de 2024, mediante a entrega de:

➤ Documentos

- Não se encontrar inibido por força de sanção acessória aplicável em processo de Contraordenação.
- Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, instruído com:
- Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das atividades Económicas (DGAE);
- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;
- Certidão de não dívida à Segurança Social;
- Situação cadastral atual (finanças);
- Título de propriedade do equipamento a instalar ou cedência de exploração do mesmo, quando aplicável.

Após a atribuição efetiva do lugar deverá juntar ao processo cópia da mera comunicação prévia com prazo para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário.

A cada concorrente corresponderá apenas uma inscrição.

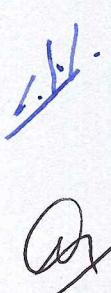
➤ Lugares postos a sorteio:

Seis lugares de Castanhas (planta em anexo):

✓ Dois lugares na Praça do Giraldo

Praça do Giraldo lado da Igreja

Praça do Giraldo lado Banco Portugal



- ✓ Um lugar à entrada do Hospital do Espírito Santo
- ✓ Um lugar na Praça 1º de Maio
- ✓ Um lugar na Rua João de Deus
- ✓ Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar

Planta de localização em anexo

➤ Prazo

Os espaços serão atribuídos pelo período de 7 meses (Outubro 2023 a Abril de 2024).

A não ocupação efetiva dos lugares por um período superior a 30 dias nos lugares atribuídos e assinalados em planta implica a perda imediata do lugar e a ocupação efetiva dos mesmos pela ordem dos candidatos suplentes

➤ Taxa

O valor do terrado é de 0,44€ por metro quadrado e por dia conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, tendo cada lugar 1m2

➤ Pagamentos

O pagamento da taxa devida pela ocupação do lugar atribuído em sorteio deverá ser efetuado no dia da atribuição do lugar na sua totalidade.

O não pagamento da taxa devida implica a perda do lugar atribuído e a ocupação do mesmo pela ordem dos candidatos suplentes

➤ Sorteio

Os lugares serão atribuídos pela seguinte ordem:

Dois lugares na Praça do Giraldo

1º Praça Giraldo do lado da igreja

2º Praça Giraldo do lado do Banco Portugal

3º Um lugar à entrada do Hospital do Espírito Santo

4º Um lugar na Praça 1º de Maio

5º Um lugar na Rua João de Deus

6º Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar

➤ Assiduidade

O titular do lugar atribuído em sorteio deverá ocupar o espaço atribuído não podendo exceder 2 faltas por mês

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

11. PLANEAMENTO, AUDITORIA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

11.1. Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal referente aos anos de 2022 e 2023.

O **senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Évora relativo aos anos de 2022 e 2023.

No cumprimento da recomendação do Conselho de prevenção da Corrupção de 01/07/2009, foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de Évora de 27/01/2010, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da CME.

Nos termos do disposto na referida recomendação, os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, deveriam proceder à elaboração anual de relatório sobre a execução do referido Plano.

Com a publicação do DL nº 109-E/2021, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, mantêm-se a necessidade de elaboração de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas bem como a necessidade da respetiva avaliação anual, a qual

deve ser enviada ao MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção) e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

De acordo com o ponto 6 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Évora, constitui-se como atribuição da UPAMO, a monitorização periódica e elaboração do relatório anual.

Será igualmente enviado, para conhecimento, à Assembleia Municipal de Évora.

A Câmara tomou conhecimento e irá enviar para tomada de conhecimento da Assembleia Municipal.

12. PRESIDENTE DA CÂMARA

12.1. Procedimento Disciplinar.

O senhor Presidente apresentou, ao Executivo, a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Aplicação de sanção disciplinar ao trabalhador com o número mecanográfico 3386, no âmbito de procedimento disciplinar

Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de despedimento, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 21A2 a 28A2 dos autos.

Deliberação:

A Câmara deliberou por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

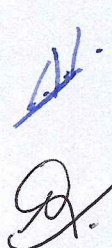
Verificaram-se as seguintes intervenções:

O senhor Miguel Lima pediu o uso da palavra para reforçar a falta de informação relativamente aos processos de obras que solicita desde 2023.

O senhor Presidente cumprimentou, agradeceu a intervenção e expressou o desejo de encontrar soluções para as questões, destacando que essas soluções devem ser baseadas nas exigências legais e em articulação com os serviços da Câmara e, quando, obrigatório com a Unidade de Cultura da CCDRA. Relativamente ao Bairro de Almeirim, explicou que, à luz da legislação anterior, considerava legítima e legal a proposta da Câmara, mas que, com a atual legislação, já não seria obrigatória. No entanto, ainda acreditava que a proposta era vantajosa para o interesse público, uma vez que favorecia um sistema de saneamento separativo, em vez de um unitário, separando as águas residuais do escoamento das águas pluviais, evitando que a Câmara Municipal tenha de suportar custos das águas pluviais que vão para a Estação de Tratamento de Águas Residuais.

Em relação ao desenvolvimento do processo na Rua João de Deus, reconheceu a divergência existente, mencionando que há um parecer desfavorável da antiga Direção Regional de Cultura do Alentejo e que quanto ao deferimento tácito, não é tão linear como foi dito tendo de se verificar os prazos, o que será abordado noutra oportunidade.

Defendeu a importância de se trabalhar em conjunto, nomeadamente, a importância de promotores, técnicos, Câmara e CCDRA reunirem para procurar as soluções comuns. No caso da Avenida Rui Couto, a proposta para esta avenida envolvia uma discussão sobre a localização dos lotes, seja junto à estrada ou mais acima no terreno, sendo esta uma questão técnica, mas com implicações para o futuro dos moradores e da cidade porque naquele terreno convergem duas



linhas de água e é necessário garantir que os futuros prédios não terão inundações. Como já acontece nalgumas moradias naquela zona. O senhor Presidente reconheceu como difícil de resolver, dada a divergência entre os serviços e o senhor Arquiteto Miguel Lima. Os serviços municipais têm insistido em que os lotes se desloquem para cima para salvaguardar o problema, posição que acompanha.

Concluiu que, apesar das divergências evidentes, a sua intenção era abordar todas as questões com as partes envolvidas, procurando encontrar soluções e possíveis acordos para resolver os problemas técnicos e logísticos relacionados.

Todas as forças políticas agradeceram a intervenção do munícipe e solicitaram que a Câmara concedesse celeridade e resposta às questões levantadas.

Esteve presente o **senhor Duarte Marques**, gestor da empresa “Courelas do Outeiro - Agro Investimentos, Unipessoal, Lda”, referiu-se ao pedido de licenciamento para um pavilhão de ovinos (processo 1.5875), mencionando a necessidade de pagar cerca de 5390 euros em taxas. No entanto, destacou que o regulamento municipal prevê a isenção de taxas para pavilhões destinados a animais e, por isso, solicitou uma resposta célere sobre a questão.

O senhor Presidente cumprimentou o munícipe, agradeceu a intervenção e sem acesso imediato aos regulamentos, esclareceu que é possível isentar as taxas administrativas, mas não as urbanísticas, que possuem regulamentação própria. Indicou que irá verificar a regulamentação e o processo específico para avaliar os critérios aplicáveis e determinar o que pode ser realizado, destacando que a análise será rápida e que espera que a Câmara possa comunicar uma resposta em poucos dias.

Esteve, ainda, presente a **munícipe Elisabete Caldeira**, moradora na Urbanização Quinta da Chainha, relatou a morte de uma idosa ao atravessar a estrada para ir despejar o lixo, devido à ausência de contentores naquele lado do bairro, sendo que estes foram removidos pela Câmara, devido a alegadas dificuldades dos camiões do lixo, pelo que questiona essa justificação. Acrescenta que a estrada é perigosa, sem passadeiras ou sinalização eficaz, com veículos que excedem, frequentemente, o limite de velocidade e apesar de já terem sido realizados passeios, solicita medidas urgentes como bandas sonoras e passadeiras, para proteger os moradores, especialmente as crianças, que agora iniciam as aulas.

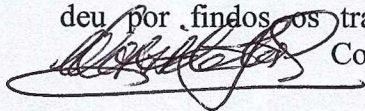
O senhor Presidente cumprimentou a munícipe, agradeceu a intervenção e referiu que foi uma questão abordada durante o período antes da ordem do dia, afirmando que o culpado pelo incidente foi quem atropelou e fugiu. Ressaltou a intervenção efetuada pela Câmara, anteriormente, na zona, incluindo a construção de passeios, e mencionou o debate técnico sobre a eficácia de passadeiras e lombas, dado o aumento de atropelamentos, inclusive em passadeiras. Defendeu que a solução deve incluir medidas físicas que forcem a redução da velocidade, já que sinalização, semáforos ou presença policial contínua não são viáveis. Contudo, essas medidas não devem comprometer a segurança ou mobilidade dos moradores.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

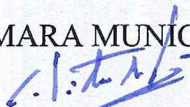
Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu



Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto Sá)